



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO FEMININO SUB-20 – 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Feminino Sub-20 – Edição 2025, será disputado pelas 06 (seis) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Feminino Sub-20 – Edição 2025 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: ALIANÇA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HIDROLANDENSE, ATLÉTICO GOIANIENSE SAF, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Feminino Sub-20 – Edição 2025 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Sub-20 – Edição 2025, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – À artilheira do Campeonato Goiano Feminino Sub-20 – Edição 2025 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de uma atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhadora do troféu de artilheira da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) a atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) a atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) a atleta da associação melhor colocada da competição.

Leonídio José dos Anjos
FGF Diretor Geral FGF



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Feminino Sub-20 – Edição 2025, atletas não profissionais, nascidas a partir de 01.01.2005 e até 31.12.2010, regularmente registradas cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – No ato da checagem da identificação das atletas na súmula da partida, as mesmas deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - Iniciada a 4ª Rodada da 1ª Fase, não dará a Federação, condição de jogo a nenhuma atleta, ressalvada a hipótese de reforma e renovação de contrato com a mesma associação.

§ 4º - A atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da 4ª Rodada da 1ª Fase, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Campeonato.

§ 5º - As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 8º - Não será admitido que uma atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 9º - A atleta que constar na súmula na qualidade de substituta (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituta (Regra 3) não tenha sido apenada na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Feminino Sub-20 – Edição 2025 será disputado em 02 (duas) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 06 (seis) associações jogam entre si em turno único, conforme tabela, classificando-se as 2 (duas) primeiras colocadas em número de pontos ganhos, totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 2ª Fase (Final).

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ Único – Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2025.

2ª FASE (Final)

Art. 8º – As duas associações classificadas na 1ª Fase decidirão o título de campeã do Campeonato Goiano Feminino Sub-20 – Edição 2025, em 2 (dois) jogos, Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo da 1ª Fase, sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante a 1ª Fase conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na 1ª Fase;
- b) Melhor saldo de gols na 1ª Fase;
- c) Maior número de gols à favor na 1ª Fase;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos na 1ª Fase;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos na 1ª Fase;
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

Art. 9º – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

Da Classificação Final

Art. 10 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º ao 6º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos da 1ª Fase do Campeonato.

Leonídio José dos Anjos
Diretor Geral FGF



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 11 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 12 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 13 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 14 – As despesas com arbitragem, com relação às taxas, serão bancadas pela FGF em todas as partidas do Campeonato.

§ Único – Nas partidas da Fase Final, quando passa a ter o quarto árbitro, a associação mandante deverá disponibilizar placa de substituição para as mesmas.

Art. 15 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, a atleta fica suspensa automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 16 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de suas respectivas atletas.

Art. 17 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico(a), assistente técnico(a), preparador(a) físico(a), massagista ou fisioterapeuta e médico(a), o(a) qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 18 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 19 – As associações quando mandantes, deverão providenciar pelo menos 4 (quatro) gandulas e 2 (dois) maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 20 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 21 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 22 – Os jogos serão disputados com a bola Uhlsports Resist, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 23 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2025.

Art. 24 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Leonídio José dos Anjos
Diretor Geral FGF



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 25 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em
Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Roberto Sampaio da Silva
ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico
Milton Bueno de Faria
MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

Leonídio José dos Anjos
LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

André Luiz Pitta Pires
ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

Ronei Ferreira de Freitas
RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente